



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017.

Aos Doze dias de Julho do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Aveiro, com sede Travessa João Paulo II, s/n, Bairro Centro, CEP: 68150-000, Aveiro/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. . 04.542.916/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Aveiro o Sr. **VILSON GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF nº 357.519.402-53 e RG nº. 4.628.756-8 SSP/PR residente e domiciliado na Rodovia Transforlândia, nº. 395, Forlândia, 68.150-000, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 024/2017, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. “Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as necessidades dos eventos esportivos e culturais da Prefeitura Municipal de Aveiro e das Secretarias Jurisdicionadas”.

1.2. Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS;

2.1. Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados;

Empresa: D. A. MACHADO SPORTS-ME	Fone/Fax:	93-3518-2860
CNPJ: 09.666.893/0001-83	E-mail:	
End.: Avenida Doutor Hugo de Mendonça, Nº 198 Centro.	Cargo:	PROPRIETÁRIO
Representante Legal: Dejair Almeida Machado		CEP: 68.181-005
CPF: 296.643.811-87		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

ITEM	Especificação	Und	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total
1	Bandeirinha para juiz	Und	13	SCALIBU	75,00	975,00
2	Colete Para Treino Tam. Oficial	Und	130	GINGA	17,00	2.210,00
3	J.G. Camisa com 20 Peças Tam.	Und	15	GINGA	398,00	5.970,00
4	J.G Camisa Com 18 Peças Tam.	Und	15	GINGA	358,00	5.370,00
5	J.G Camisa Com 16 Peças Tam.	Und	9	GINGA	317,00	2.853,00
6	J.G Camisa Com 14 Peças Tam.	Und	13	GINGA	277,00	3.601,00
7	Short Para Futebol Com Listra	Und	252	ELITE	24,00	6.048,00
8	Short Para Futebol Lisa	Und	243	ELITE	19,00	4.617,00
9	Mesa de Tênis	Und	1	PROCÓPIO	548,98	548,98
10	Meião para Futebol	Und	241	PENALTY	18,00	4.338,00
11	Medalhas Ouro	Und	935	VITÓRIA	3,50	3.272,50
12	Medalhas Prata	Und	935	VITÓRIA	3,50	3.272,50
13	Medalhas Bronze	Und	935	VITÓRIA	3,50	3.272,50
14	Troféu aprox. 1,70 M	Und	16	VITÓRIA	284,00	4.544,00
15	Troféu 261DO	Und	207	VITÓRIA	161,00	33.327,00
16	Troféu 72DO	Und	206	VITÓRIA	133,00	27.398,00
17	Troféu 532DO	Und	235	VITÓRIA	59,00	13.865,00
18	Balde Para Massagista Térmico	Und	3	SCALIBU	167,00	501,00
19	Garrafa Térmica 12Lts	Und	5	TERMOLAR	149,00	745,00
20	Pare de Luva de Goleiro	Und	24	PENALTY	123,00	2.952,00
21	Calça de Goleiro	Und	10	PENALTY	79,00	790,00
22	Short de Goleiro	Und	12	PENALTY	79,00	948,00
23	Camisa de Goleiro	Und	12	POKER	79,00	948,00
24	Bermudas de Juiz	Und	15	PENALTY	59,00	885,00
25	Camisa de Juiz	Und	13	POKER	59,00	767,00
26	Fita Zebrada 100 mts	Und	35	SCOTEH	22,00	770,00
27	Fita de Marcação Vôlei-Campo	Und	10	MASTERFE	133,00	1.330,00
28	Rede Campo 4M.M	Und	15	MASTERFE	370,00	5.550,00
29	Rede Campo 2M.M	Und	14	MASTERFE	227,00	3.178,00
30	Rede Campo Seda	Und	14	MASTERFE	227,00	3.178,00
31	Rede de Campo Society 3MM	Und	16	MASTERFE	267,00	4.272,00
32	Rede de Futsal 4M.M	Und	20	MASTERFE	234,00	4.680,00
33	Rede de Futsal 2M.M	Und	14	MASTERFE	117,00	1.638,00
34	Rede Vôlei 1.Fx Sintético	Und	31	MASTERFE	53,00	1.643,00
35	Rede Vôlei 2. Fx Sintético	Und	35	MASTERFE	69,00	2.415,00
36	Rede Vôlei 2. Fx Tecido	Und	22	MASTERFE	104,00	2.288,00
37	Rede Vôlei 4. Fx Tecido	Und	28	MASTERFE	110,99	3.107,72
38	Rede Vôlei 4. Fx Sintético	Und	5	MASTERFE	89,99	449,95
39	Rede Basquete Chuá	Und	15	MASTERFE	29,99	449,85
40	Rede Tênis de Mesa	Und	22	MASTERFE	29,99	659,78
41	Óculos Para Natação	Und	11	POKER	39,99	439,89
42	Touca Para Natação	Und	12	POKER	23,99	287,88
43	Saco Pancada 90CM	Und	5	VOLLO	269,99	1.349,95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

44	Bambolê comum	Und	260	SCALIBU	6,99	1.817,40
45	Cronometro Digital	Und	34	VOLLO	59,99	2.039,66
46	Cronometro comum	Und	16	VOLLO	29,99	479,84
47	J. G Dama	Und	12	SCALIBU	59,99	719,88
48	J.G Xadrez	Und	12	SCALIBU	59,99	719,88
49	Bola de Campo em poliuretano Termotec	Und	57	PENALTY	139,99	7.979,43
50	Bola Futebol Campo, confeccionada com microfibra, costurada à mão, 32 gomos e câmara Airbility, com contrapesos nos principais pontos, miolo Slip System removível e lubrificado.	Und	57	PENALTY	149,99	8.549,43
51	Bola Futebol Campo, em poliuretano, com doze gomos, miolo removível e lubrificado, termotec.	Und	24	PENALTY	139,99	3.359,76
52	Bola Futebol Campo em PVC, 12 gomos, Miolo Slip System, removível e lubrificado, termotec.	Und	52	PENALTY	99,99	5.199,48
53	Bola Futebol Campo, em PVC, 32 gomos, costurado	Und	52	PENALTY	99,99	5.199,48
54	Bola Futebol Campo Confeccionada em PU, costurada manualmente, com câmara butil e miolo removível, 32 gomos	Und	50	PENALTY	99,99	4.999,50
55	Bola Futebol Campo em PVC e EVA, com costura	Und	50	PENALTY	99,99	4.999,50
56	Bola Futebol Junior Storm C/C	Und	55	PENALTY	89,99	4.949,45
57	Bola Beach, confeccionada em PU Ultra 100%, com 8 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Termotec	Und	47	PENALTY	139,99	6.579,53
58	Bola Futebol Society, confeccionada em PVC, com 12 gomos e costurada à mão, câmara airbilityl. Miolo Slip System Removível e Lubrificado Termotec.	Und	35	PENALTY	139,99	4.899,65
59	Bola Fut Volei, câmara Airbility, confeccionada em pu ultra 100%, Miolo Slip System removível e lubrificado termotec.	Und	35	PENALTY	199,99	6.999,65
60	Bola Futsal, confeccionada com PU Ultra 100%, com camada NeoGe, com 8 gomos, termotec.	Und	45	PENALTY	149,99	6.749,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

61	Bola Futsal confeccionada em PU, possui 12 gomos, câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado Termotec.	Und	45	PENALTY	149,99	6.749,55
62	Bola Futsal, confeccionada em PU, com 32 gomos, costurada a mão.	Und	56	PENALTY	149,99	8.399,44
63	Bola Futsal Digital, confeccionada com PU, Couro sintético, Câmara; Matrizada; Miolo removível	Und	55	PENALTY	149,99	8.249,45
64	Bola Futsal confeccionada em PU, 12 gomos e câmara Airbility, miolo Slip system Termotec.	Und	50	PENALTY	159,90	7.995,00
65	Bola Futsal, confeccionada com PVC, costurada à mão, com 32 gomos.	Und	30	PENALTY	99,99	2.999,70
66	Bola Futsal, confeccionada em PVC, Costurada à mão com 32 gomos, câmara Butil.	Und	22	PENALTY	99,99	2.199,78
67	Bola Vôlei 6,0 de Quadra, confeccionada em microfibra, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip removível e lubrificado.	Und	70	PENALTY	299,90	20.993,00
68	Bola de Vôlei confeccionada em PU, Câmara Airbility	Und	55	PENALTY	89,99	4.949,45
69	Matrizada, Miolo Slip System removível e lubrificado.	Und	15	PENALTY	89,99	1.349,85
70	Bola Vôlei Praia, confeccionada em PVC com 18 gomos, com enchimento interno nos gomos, costurada Câmara Airbility.	Und	45	PENALTY	89,99	4.049,55
71	Bola Beach Vôlei, confeccionada em poliuretano, costurada com 18 gomos miolo Slip System removível e lubrificada.	Und	46	PENALTY	99,99	4.599,54
72	Bola Beach de Praia, sem costura, confeccionada em PVC, com 18 gomos, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado, Matrizada.	Und	55	PENALTY	99,99	5.499,45
73	Bola Basquete Oficial Comum	Und	40	PENALTY	89,99	3.599,60
74	Bola Basquete, confeccionada em borracha, câmara de Butil, miolo removível, rebaixo nos frisos.	Und	45	PENALTY	99,99	4.499,55
75	Bola Handebol confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, Câmara Airbility, Slip System - miolo removível e lubrificado	Und	45	PENALTY	94,99	4.274,55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

76	Bola Handebol confeccionada em PU, com costura, câmara em butil, miolo removível.	Und	16	PENALTY	139,99	2.239,84
77	Bola Handebol, confeccionada com PVC, costurada ou matrizada, com 32 gomos, sem costura, miolo: miolo slip system removível e lubrificado	Und	14	PENALTY	94,99	1.329,86
78	Bola Iniciação nº8	Und	54	PENALTY	38,99	2.105,46
79	Bola Iniciação nº10	Und	70	PENALTY	39,99	2.799,30
80	Bola Dente de Leite P	Und	115	SCALIBU	3,99	458,85
81	Bola Dente de Leite G	Und	115	SCALIBU	4,99	573,85
82	Bola Tênis de Mesa	Und	59	VOLLO	3,99	235,41
83	Mine Bola C/C	Und	14	PENALTY	39,99	559,86
84	Kit tênis de Mesa	Und	45	SPEEDO	49,99	2.249,55
85	Raquete para Tênis de Mesa	Und	56	SPEEDO	39,99	2.239,44
86	Super Tabela Para Basquete Lifetoyou Adulto 3,05 m SR04 Movél	Und	15	LIFETOYOU	3.449,99	51.749,85
87	Bomba de Ar	Und	46	PENALTY	33,99	1.563,54
88	Apito Fox 40 dedo	Und	29	FOX 40	59,99	1.739,71
89	Apito Mine Fox 40	Und	39	FOX 40	59,99	2.339,61
90	Apito Fox Pearl	Und	35	FOX 40	39,99	1.399,65
91	Apito Metal	Und	7	PENALTY	29,99	209,93
92	Apito Plástico	Und	81	PENALTY	19,99	1.619,19
93	Pula Corda	Und	107	SCALIBU	26,99	2.887,93
94	Par Chuteira Couro	Und	100	MATHAUS	139,99	13.999,00
95	Par Chuteira Sintético	Und	89	PENALTY	129,99	11.569,11
96	Par Tênis Futsal Max	Und	115	PENALTY	139,99	16.098,85
97	Par Tênis Futsal Sintético	Und	150	PENALTY	129,99	19.498,50
98	J. G. Cartão Para Juiz	Und	27	SCALIBU	16,99	458,73
99	Calibrador Caneta	Und	10	PENALTY	40,50	405,00
100	Cones 75Cm	Und	17	SCALIBU	29,80	506,60
101	Cones 50Cm	Und	27	SCALIBU	26,99	728,73
102	Cones 20Cm	Und	17	SCALIBU	8,99	152,83
103	Colchonetes 100x60Cm	Und	110	KALANGO	49,99	5.498,90
104	Bandeira Brasil Tam. Oficial	Und	37	SCALIBU	129,99	4.809,63
105	Bandeira Pará Tam. Oficial	Und	37	SCALIBU	129,99	4.809,63
106	Bandeira Município Tam. Oficial	Und	37	SCALIBU	129,99	4.809,63
VALOR TOTAL						500.000,00

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência;

CLÁUSULA IV- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A entrega dos objetos deste certame deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com a demanda das Secretarias em até 07 (sete) dias corridos após o recebimento da requisição de compra, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA.

4.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

5.1. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura de Aveiro;

5.2. Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria de Assistência Social.

5.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Aveiro – Órgão Gerenciador.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Aveiro para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Aveiro instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d)** Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO**

8.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Aveiro-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aveiro/PA, 12 de Julho de 2017.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Aveiro/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
VILSON GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aveiro
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Fornecedor Registrado

D. A. MACHADO SPORTS - ME,
CNPJ Nº. 09.666.893/0001-83
DEJAIR ALMEIDA MACHADO
CPF: CPF 296.643.811-87
Representante legal

Testemunhas:

1). _____ RG:
CPF:

2) _____ RG:
CPF: